



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO ARMADO PARA RÓTULA, A SEREM IMPLANTADOS NA RUA XV DE NOVEMBRO ESQUINA COM A RUA IGUAÇU, PRÓXIMO AO BANCO DO BRASIL.

DATA: 31.03.2022

RATIFICAÇÃO: 31.03.2022

COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA

CNPJ nº 10.929.108/0001-17

VALOR TOTAL R\$ 13.720,00

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

#### **Do Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento de Blocos de Concreto Armado para rótula, a serem implantados na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Iguaçu, próximo ao Banco do Brasil.

#### **Justificativa:**

A execução de uma rótula na esquina das Ruas XV de Novembro e Iguaçu é de extrema importância e urgência, a fim de readequar e otimizar a circulação de veículos, proporcionando maior funcionalidade, segurança, mobilidade e qualidade ao fluxo de trânsito neste cruzamento.

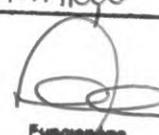
A contratação de uma empresa que forneça os blocos de concreto supracitados se dá em virtude destes mesmos blocos específicos não estarem disponíveis no registro de preços vigente.

#### **Do valor:**

O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais)**.

**Dotação orçamentária:** Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

|  |
|--|
| Protocolo Interno n. <u>46,22</u>  |
| Em <u>25, MARÇO</u> de <u>22</u>   |
| <br>Funcionário |

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON  
MANIQUE  
BARRETO:967311099  
91

Assinado de forma digital  
por ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.03.14 15:56:34  
-03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA

#### 1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Blocos de Concreto Armado para rótula, a serem implantados na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Iguazu, próximo ao Banco do Brasil, conforme as especificações e exigências descritas abaixo.

### REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 127/2022 (ANEXO 01)

#### 2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.929.108/0001-17, com sede na Rua Dolfino Panatto, nº 16, Núcleo Barro Preto, em Coronel Vivida – PR. CEP 85.550-000.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais)**, conforme proposto pela empresa.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas especializadas, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos Municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

#### 3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA**, apresentou a menor oferta entre os orçamentos recebidos.

3.2. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Mauro Busanello  
Secretário de Obras e Viação e Urbanismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 4. Da Justificativa:

4.1. A execução de uma rótula na esquina das Ruas XV de Novembro e Iguaçu é de extrema importância e urgência, a fim de readequar e otimizar a circulação de veículos, proporcionando maior funcionalidade, segurança, mobilidade e qualidade ao fluxo de trânsito neste cruzamento.

4.2. A contratação de uma empresa que forneça os blocos de concreto supracitados se dá em virtude destes mesmos blocos específicos não estarem disponíveis no registro de preços vigente.

### 5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

### 6. Das Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.4. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Mauro Busanello

Secretário de Obras e Viação e Urbanismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. O Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### **7. Das Obrigações da Contratada:**

7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.4. Os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução destes Blocos serão de responsabilidade da Contratada.

7.5. Fornecer o produto em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas neste Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da dispensa de licitação.

7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Secretaria responsável, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

7.10. Apresentar o(s) funcionário(s), devidamente uniformizado(s), além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao(s) seu(s) funcionário(s) e preposto(s).

Mauro Busanello  
Secretário de Obras e Viação e Urbanismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.11. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.12. Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

### **8. Prazos e Critérios de Aceitação do Objeto:**

8.1. A Contratada será responsável pelo fornecimento de blocos de concreto, com 1,20m x 30cm x 20cm em concreto armado para rótula, a serem entregues no cruzamento das ruas XV de Novembro e Iguazu, centro da cidade de Coronel Vivida.

8.2. O prazo de entrega é de **30 (trinta)** dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras.

8.3. Os blocos de concreto devem seguir rigorosamente as normas previstas para tais e deverão ser executados na íntegra a partir do projeto arquitetônico básico fornecido pela Contratante.

8.4. A Contratada deverá reparar, substituir prontamente o objeto desse Termo de Referência caso durante a entrega do objeto o mesmo venha a ser danificado, sem quaisquer ônus para o Município.

8.5. Os produtos deverão ser entregues limpos e sem material excedente, pronto para o uso.

8.6. A Contratada deverá manter o local, onde forem entregues os produtos, sinalizado e isolado do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos pedestres e veículos. Conforme orientação da secretaria responsável pelo recebimento do objeto.

### **9. Da Forma de Pagamento:**

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

9.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto, número da dispensa de licitação, número do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

9.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras e Viação e Urbanismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

9.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### **10. Da Dotação Orçamentária:**

10.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

### **11. Da Anticorrupção:**

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **12. Do Gestor e Fiscal do Contrato:**

12.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

12.2. A Administração indica como gestor, o Secretário de Obras Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

12.3. A administração indica como fiscal do contrato, o Assessor Executivo João Rodolfo Petzhold Ferri, Decreto Municipal nº 7.702.

Mauro Busanello  
Secretário de Obras e Viação e Urbanismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras e Viação  
e Urbanismo  
Gestor

**João Rodolfo Petzhold Ferri**  
Divisão de Estudos e Projetos  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

Mauro Busanello  
Secretário de Obras e Viação e Urbanismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO 01

### REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 127/2022

Coronel Vivida, 09 de março de 2022

**Emissor:** Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

**Receptor:** Divisão de Licitações e Contratos

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

#### Especificação dos Produtos e Serviços:

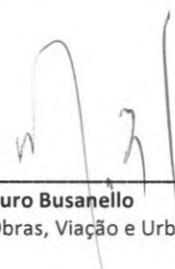
| LOTE                         | ITEM | QTD   | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT R\$ | TOTAL R\$        |
|------------------------------|------|-------|----|-----------|--|----------------|------------------|
| 1                            | 1    | 70,00 | UN | 22433     | Bloco em concreto 1,20x30x20 Armado para rótula. | 196,00         | 13.720,00        |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |      |       |    |           |  |                | <b>13.720,00</b> |

**Objeto/Aplicação dos produtos/serviços:** Contratação de empresa para fornecimento de Blocos de Concreto Armado para rótula, a serem implantados na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Iguazu, próximo ao Banco do Brasil.

#### Dotação orçamentária:

| <b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>              |       |       |       |   |                |       |              |
|---|-------|-------|-------|---|----------------|-------|--------------|
| <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                     |       |       |       |   |                |       |              |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo                              |       |       |       |   |                |       |              |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis |       |       |       |   |                |       |              |
| UG  | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 00  | 08/02 | 000   | 2.057 | Manutenção e Estruturação da Malha Viária<br>08.002.26.782.0032.2.057 | 464            | 2263  | 3.3.90.30.24 |

Usuário emissor: MAIRA SOARES

  
\_\_\_\_\_  
**Mauro Busanello**  
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Blocos de Concreto Armado para rótula, a serem implantados na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Iguazu, próximo ao Banco do Brasil,

| <b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>              |       |       |       |   |                |       |              |
|---|-------|-------|-------|---|----------------|-------|--------------|
| <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                     |       |       |       |   |                |       |              |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo                              |       |       |       |   |                |       |              |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis |       |       |       |   |                |       |              |
| UG  | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 00  | 08/02 | 000   | 2.057 | Manutenção e Estruturação da Malha Viária<br>08.002.26.782.0032.2.057 | 464            | 2263  | 3.3.90.30.24 |

Coronel Vivida, 14 de março de 2022

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR

**COMPACTA**  
Aquilizando sua obra

www.compacta.ind.br  
Fone: (46)3232-2173  
Rua Dolfino Panato, 16  
São Cristóvão II - Coronel Vivida - PR  
CEP 85550-000



Coronel Vivida, 14 de Fevereiro de 2022.

Para  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

1) Objeto

Fornecimento de Blocos de concreto 1,20x30x20 em Concreto ARMADO para rotula.

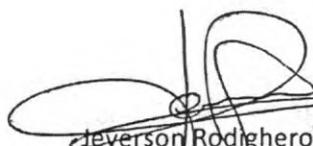
| ITEM | DESCRIÇÃO         | UN | QTD | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL     |
|------|-------------------|----|-----|------------|---------------|
| 1    | BLOCO PARA ROTULA | UN | 70  | R\$ 196,00 | R\$ 13.720,00 |

Mercadoria entregue na Cidade de Coronel Vivida-PR

Prazo entrega: 30 dias após confirmação.

Pagamento em 30 dias

Esta proposta tem validade de 10 dias contados a partir desta data.

  
Jeverson Rodighero  
Diretor Comercial

**COMPACTA PAVIMENTOS  
E ARTEFATOS LTDA.**  
CNPJ 10.929.108/0001-17  
RUA DOLFINO PANATO, 16  
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

● PAVIMENTOS

● ARTEFATOS

● TERRAPLANAGEM



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.929.108/0001-17</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>29/06/2009</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA</b> |
|---|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b><br><b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                       |                     |                      |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DOLFINO PANATO</b> | NÚMERO<br><b>16</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|

|                          |  |                                    |                 |
|--------------------------|--|------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>85.550-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO CRISTOVAO II</b> | MUNICÍPIO<br><b>CORONEL VIVIDA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|--|------------------------------------|-----------------|

|  |   |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>jhevershow@hotmail.com</b> | TELEFONE<br><b>(46) 3232-2700/ (46) 3232-4121</b> |
|--|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/06/2009</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 13:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |                                      |
|--------------------------|--------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 10.929.108/0001-17                   |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$30.000,00 (Trinta mil reais)      |

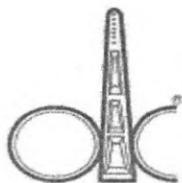
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | JEANE RODIGHERO |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio        |

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | JEVERSON RODIGHERO     |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2022 às 13:46 (data e hora de Brasília).



Pato Branco, 15 de fevereiro de 2022

Para  
**PREFEITURA MUNICIAPL, DE CORONEL VIVIDA-PR**

**1) Objeto**

Fornecimento de Blocos de concreto 1,21X34X24 em Concreto ARMAMDO para rotula

| ÍTEM | DESCRIÇÃO         | UN | QTD | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL           |
|------|-------------------|----|-----|-----------|---------------------|
| 1    | TUBOS             |    |     |           |                     |
| 1    | BLOCO PARA ROTULA | UN | 70  | 250,00    | 17.500,00           |
|      |                   |    |     |           | <b>RS:17.500,00</b> |

Mercadoria entregue na cidade de Coronel Vivida -PR

**Prazo de Entrega**

**Entrega imediato**

Para pagamento 30 dias

- Esta Proposta tem validade de 20 dias contados a partir desta data.

Gelson Luis Dalla Costa

**Gelson**  
Tuboforte - Derivados

Departamento Comercial



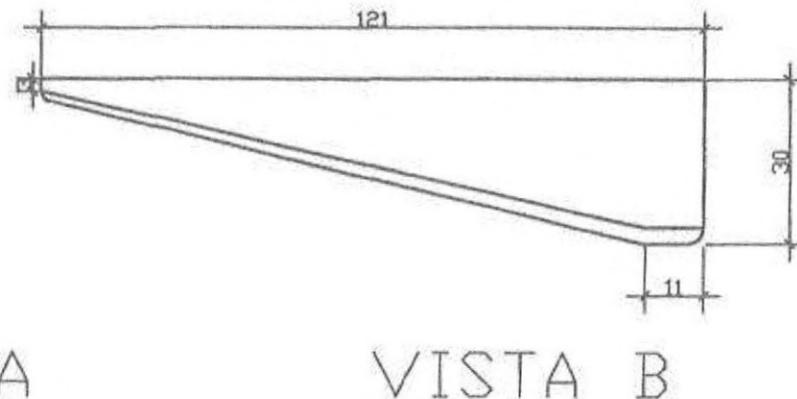
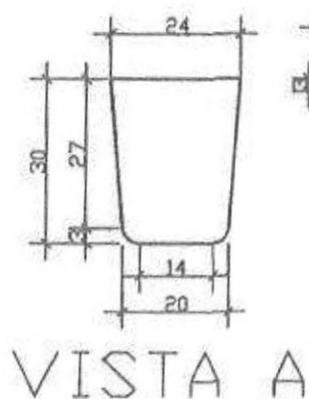
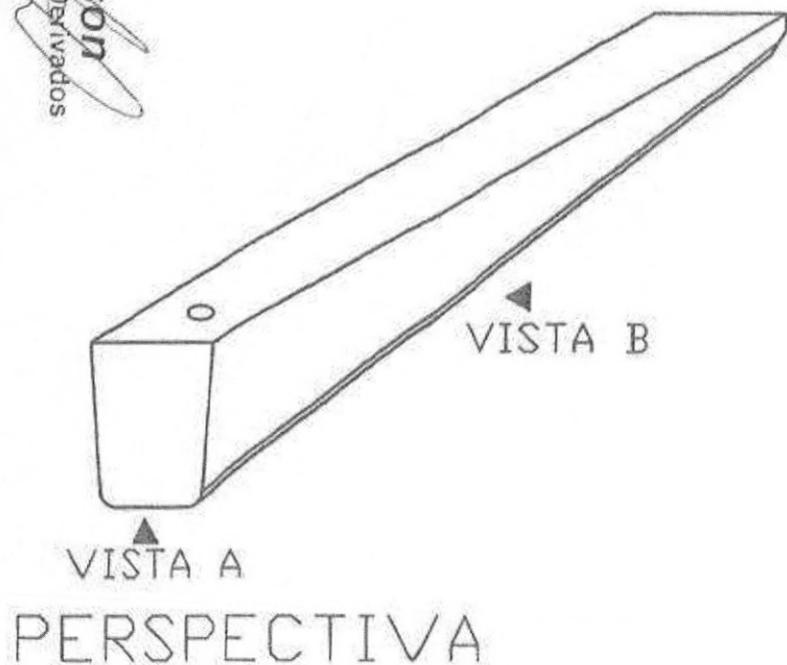
Telefax: (46) 3223-3577 - (46) 9905-2211

[tuboforte@derivadospb.com.br](mailto:tuboforte@derivadospb.com.br)

# BLOCO PARA ROTATÓRIA

136,5 KG

*Gelson*  
Tuboforte Derivados





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>79.847.687/0001-55</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>22/09/1966</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA</b> |
|--|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                              |                       |                      |
|------------------------------|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV TUPI</b> | NÚMERO<br><b>6300</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------|-----------------------|----------------------|

|                          |                                     |                                 |                 |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>85.507-155</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO ROQUE</b> | MUNICÍPIO<br><b>PATO BRANCO</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(46) 3025-1386</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 13:48:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>CNPJ:</b>             | 79.847.687/0001-55  |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA                           |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$145.200,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                              |
|-------------------------------|------------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador       |

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | ELOY ROBERTO LATTMANN  |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador |

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | AMILDA HEBERLE LATTMANN |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio                |

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | POLLYANE MARIA LATTMANN |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio                |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2022 às 16:16 (data e hora de Brasília).

# POLITUBOS

ARTEFATOS DE CIMENTO

✉ comercial@politubos.ind.br

📍 Rua Maj Estevão R  
Nascimento, 1900 - Schiavini

☎ + 55 (46) 3232-1972



Coronel Vivida, 22 de Fevereiro de 2022.

Para:  
Município de Coronel Vivida-PR.

Agradecemos a atenção e viemos através desta, levar ao seu conhecimento o Orçamento, solicitado por Vossa Senhoria.

| Qtde | Unid | Descrição         | Valor Un.  | Valor Total   |
|------|------|-------------------|------------|---------------|
| 70   | UN.  | BLOCO PARA ROTULA | R\$ 215,00 | R\$ 15.050,00 |

Mercadoria entregue na cidade de Coronel Vivida- PR

Orçamento válido por 15 dias.

Em caso de dúvidas estaremos disponíveis pelo telefone (46) 3232-1972 para atendê-los.

Caso tenham outras necessidades, ficaremos felizes em ajudá-los.

08 631 598/0001-29

SFX DERIVADOS DE  
CIMENTO LTDA.

Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1900  
82550-000 - Coronel Vivida - Paraná



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.631.598/0001-29</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>06/02/2007</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>POLITUBOS - ARTEFATOS DE CIMENTO</b>  | PORTE<br><b>ME</b>                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>                              |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>     |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO</b>   | NÚMERO<br><b>1900</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>85.550-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SCHIAVINI</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>CORONEL VIVIDA</b>    |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(46) 3232-1972</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/02/2007</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 13:47:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>CNPJ:</b>             | 08.631.598/0001-29                       |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI        |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL                          |
| <b>Qualificação:</b>          | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2022 às 13:47 (data e hora de Brasília).

**MAPA COMPARATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO ARMADO**

| Lote                   | Item | Qtde. | Unid | Cód. PMCV | Descrição  | COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA |                      | SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI |                      | DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA |                 | MENOR VALOR     |                 |
|------------------------|------|-------|------|-----------|--|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                        |      |       |      |           |  | Valor unit. R\$                      | Valor total R\$      | Valor unit. R\$                   | Valor total R\$      | Valor unit. R\$                     | Valor total R\$ | Valor unit. R\$ | Valor total R\$ |
| 1                      | 1    | 70    | Unid | 22433     | Bloco em concreto 1,20x30x20 Armado para rotula. | R\$ 196,00                           | R\$ 13.720,00        | R\$ 215,00                        | R\$ 15.050,00        | R\$ 250,00                          | R\$ 17.500,00   | R\$ 196,00      | R\$ 13.720,00   |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |      |       |      |           |  | <b>R\$ 13.720,00</b>                 | <b>R\$ 15.050,00</b> | <b>R\$ 17.500,00</b>              | <b>R\$ 13.720,00</b> |                                     |                 |                 |                 |

**OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referencia. Os orçamentos das empresas foram coletados pelo funcionário lotado na Secretaria Obras Viação e Urbanismo, da Divisão de Estudos e Projetos, João Rodolfo Petzhold ferri.**

Coronel vivida, 11 de março de 2022.

*Maira Soares*  
Maira Soares

Departamento de Compras



**RODIGHERO E FELTES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**JEANE RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco - PR, nascida em 23/12/1986, solteira, empresária, portadora do CPF nº 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, no Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 16/01/1991, solteira, empresária, portadora do CPF nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: RODIGHERO E FELTES LTDA, tendo sua sede e domicílio na Avenida Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto social: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil e comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 01 de Julho de 2009.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

| Sócios:                              | Quotas:       | Valores R\$:     | %             |
|--------------------------------------|---------------|------------------|---------------|
| <b>JEANE RODIGHERO</b>               | <b>15.000</b> | <b>15.000,00</b> | <b>50,00</b>  |
| <b>SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES</b> | <b>15.000</b> | <b>15.000,00</b> | <b>50,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>30.000</b> | <b>30.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá as Sócias **JEANE RODIGHERO** e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

x Jeane Rodighero

x Suzan S Feltes

**RODIGHERO E FELTES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

**CLAUSULA DECIMA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

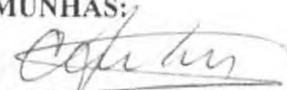
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

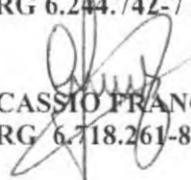
**CLAUSULA DECIMA-SEXTA** - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

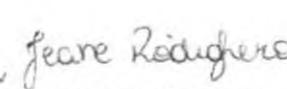
Coronel Vivida, 24 de Junho de 2009.

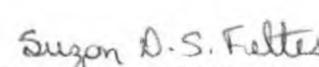
TESTEMUNHAS:

  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261-8 SSP/PR

  
**Mari Lazzari**  
RG 4.359.742-6  
RELATORA

  
**JEANE RODIGHERO**

  
**SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/06/2009  
SOB NÚMERO: 41206516529  
Protocolo: 09/260033-6, DE 26/06/2009

RODIGHERO E FELTES LTDA

  
**LUIZ CARLOS SÁLVARO**  
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**  
**CNPJ 10.929.108/0001-17**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JEANE RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, Solteira, nascida em 16/01/1991, empresária, portadora do CPF sob nº. 083.080.999-63 e Cédula de identidade nº. 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, lajes e vigotes, meio fio e blocos de cimento.

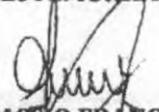
**CLAUSULA SEGUNDA:** O endereço da sociedade passa a ser: Rua Dolfino Panato, 16, Bairro São Cristóvão II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

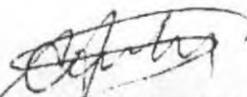
**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

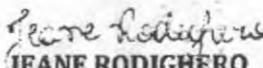
E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

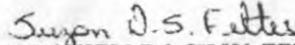
Coronel Vivida, 08 de Abril de 2011.

**TESTEMUNHAS:**

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261-8 SSP/PR

  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

  
**JEANE RODIGHERO**

  
**SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**

  
Marlus  
RG 6.242-6

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2011  
SOB NÚMERO: 20112737765  
Protocolo: 11/273776-5, DE 04/05/2011

Empresa: 41 2 0651652 9  
RODIGHERO E FELTES LTDA ME

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL



**RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**  
**CNPJ 10.929.108/0001-17**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JEANE RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Av: Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, Brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, nascida em 16/01/1991, empresaria, portadora do CPF sob nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Rua Dolfino Panato, 16 - Bairro São Cristovão II, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009 e Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Parana sob nº 20112737765 por despacho em sessão de 09 de Maio de 2011, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

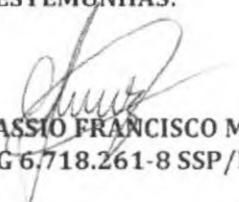
**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comercio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, Lajes e vigotes, meio fio, blocos de cimento e serviços de pavimentação de ruas com pedras irregulares.

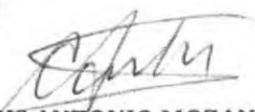
**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

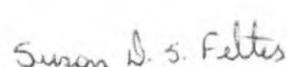
Coronel Vivida, 29 de Junho de 2011.

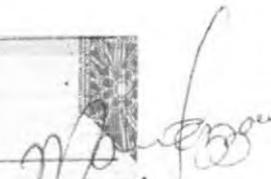
**TESTEMUNHAS:**

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261-8 SSP/PR

  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

  
**JEANE RODIGHERO**

  
**SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**

|  |  |
|--|--|
| JUNTA COMERCIAL DO PARANA<br>AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2011<br>SOB NUMERO: 20116536829<br>Protocolo: 11/653682-9, DE 01/07/2011 |  |
| Empresaria: 12 0651652 9<br>RODIGHERO E FELTES LTDA ME   | SEBASTIAO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL  |
|  | <br><b>Mari Lazzari</b><br>RG 4.359.742-6<br>Relatora |



**RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**  
**CNPJ 10.929.108/0001-17**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JEANE RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Av.: Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, Brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, nascida em 16/01/1991, empresaria, portadora do CPF sob nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Rua Dolfino Panato, 16 - Bairro São Cristovão II, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009, Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20112737765 por despacho em sessão de 09 de Maio de 2011 e Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20116536829 por despacho em sessão de 04 de julho de 2011, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO:** Ingressa na Sociedade **JEVERSON RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, solteiro, nascido em 15/07/1985, empresário, portador do CPF 048.625.029-62 e Cédula de Identidade nº 8.907.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

**CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SOCIO:** Retira-se da sociedade a Sócia **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens e direitos sobre as quotas de capital para o sócio ingressante **JEVERSON RODIGHERO** a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

**CLAUSULA TERCEIRA: CESSAO DE QUOTAS:** A sócia **JEANE RODIGHERO**, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizadas, vende cede e transfere todos os bens e direitos sobre 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao sócio ingressante **JEVERSON RODIGHERO**, o qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

**CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL - SITUACAO ATUAL -** O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

| Sócios:            | quotas | Valor(R\$) | %     |
|--------------------|--------|------------|-------|
| JEANE RODIGHERO    | 3.000  | 3.000,00   | 10,0  |
| JEVERSON RODIGHERO | 27.000 | 27.000,00  | 90,0  |
| TOTAL              | 30.000 | 30.000,00  | 100,0 |

PR

Suzan D. S. Feltes

**RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**  
**CNPJ 10.929.108/0001-17**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUSULA QUINTA:** A sócia retirante declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das suas quotas, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JEVERSON RODIGHERO**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SETIMA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** O nome empresarial passa para: **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME**

**CLAUSULA NONA:** O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comercio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, Lajes e vigotes, meio fio, blocos de cimento, serviços de pavimentação de ruas com pedras irregulares e serviços de Colocação de Paver, lajes e vigotes.

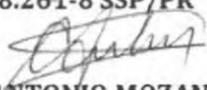
**CLAUSULA DECIMA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

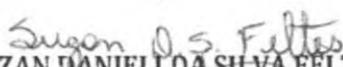
Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2011.

**TESTEMUNHAS:**

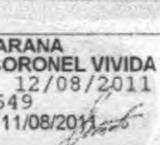
  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
**RG 6.718.261-8 SSP/PR**

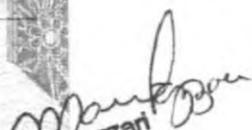
  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
**RG 6.244.742-7 SSP/PR**

  
**JEANE RODIGHERO**

  
**SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**

  
**JEVERSON RODIGHERO**

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br><b>AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2011<br>SOB NÚMERO: 20117063649<br>Protocolo: 11/706364-9, DE 11/08/2011<br>Empresa: 41 2 0651652-9<br>COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS<br>LTDA ME | <br><b>SEBASTIÃO MOTTA</b><br>SECRETARIO GERAL |
|--|---|---|

  
**Mari Lazzari**  
**RG 4.359.742-6**  
F-alatora

**COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.929.108/0001-17**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**JEANE RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco - PR, solteira, nascida em 23/12/1986, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 057.736.979-20 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 9.838.435-9 expedida pelo SSP/PR, residente domiciliada à Avenida Generoso Marques, 1354, Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000 e **JEVERSON RODIGHERO**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 15/07/1985, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 048.625.029-62, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.907.804-0 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, 1354, Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Dolfino Panato, nº. 16, São Cristóvão II, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206516529, por despacho em sessão de 29/06/2009 e última alteração contratual sob nº. 20117063649, por despacho em sessão de 12/08/2012, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1ª** - A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **JEANE RODIGHERO** e **JEVERSON RODIGHERO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

**2ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.929.108/0001-17**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

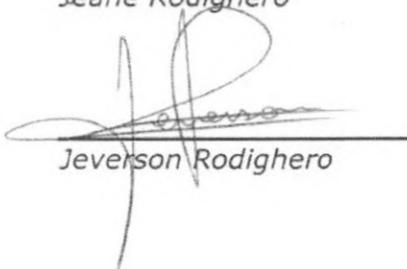
3ª - Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

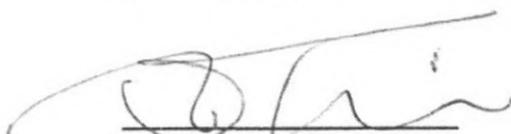
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

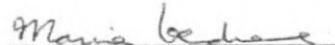
Coronel Vivida, 14 de setembro de 2012.

**TESTEMUNHAS:**

  
Jeane Rodighero

  
Jeverson Rodighero

  
Cristian Rodrigo Klein  
C.R.C. PR-045202/O-3

  
Marcia Vendrame  
C.R.C. PR-054996/O-2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.929.108/0001-17<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/06/2009 |
| NOME EMPRESARIAL<br>COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br>ME   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R DOLFINO PANATO   | NÚMERO<br>16  | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>85.550-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>SAO CRISTOVAO II                 | MUNICÍPIO<br>CORONEL VIVIDA    |
| UF<br>PR   |   |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>jhevershow@hotmail.com  | TELEFONE<br>(46) 3232-2700/ (46) 3232-4121          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/06/2009            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 13:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA**  
**CNPJ: 10.929.108/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:39:53 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/09/2022.

Código de controle da certidão: **B2B9.1956.364A.7CEE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026339787-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.929.108/0001-17**  
Nome: **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1150 /2022

CONTRIBUINTE: 10929108000117  
NOME.....: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - M  
CNPJ/CPF....: 10.929.108/0001-17  
ENDEREÇO....: RUA DOLVINO PANATO , 16 SAO CRISTOVAO 2  
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 16 de Março de 2022.  
Válida até: 14/06/2022.  
Ano/Número da certidão.....: 2022/1150  
Código de autenticidade da certidão: 518071178518071

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.929.108/0001-17

**Razão Social:** COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME

**Endereço:** RUA DOLFINO PANATO 16 / SAO CRISTOVAO II / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2022 a 31/03/2022

**Certificação Número:** 2022030200382685341758

Informação obtida em 16/03/2022 17:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.929.108/0001-17

Certidão n°: 8709886/2022

Expedição: 16/03/2022, às 17:38:29

Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.929.108/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                   |  |   |                           |  |
|--|-----------------------------------|--|---|---------------------------|--|
| Nome Empresarial: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME  |                                   | Protocolo: PRC2210619815   |   |                           |  |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |                                   |  |   |                           |  |
| NIRE (Sede)<br>41206516529   | CNPJ<br>10.929.108/0001-17        | Data de Ato Constitutivo<br>29/06/2009   | Início de Atividade<br>01/07/2009           |                           |  |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua DOLFINO PANATO, Nº 16, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000   |                                   |  |   |                           |  |
| <b>Objeto Social</b><br>INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E TERRAPLENAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVER, LAJES E VIGOTES, MEIO FIO, BLOCOS DE CIMENTO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PAVER, LAJES E VIGOTES. |                                   |  |   |                           |  |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  |                                   | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)  | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado    |                           |  |
| <b>Dados do Sócio</b>  |                                   |  |   |                           |  |
| <b>Nome</b><br>JEVERSON RODIGHERO  | <b>CPF/CNPJ</b><br>048.625.029-62 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 27.000,00                                | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio            | <b>Administrador</b><br>S | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Nome</b><br>JEANE RODIGHERO   | <b>CPF/CNPJ</b><br>057.736.979-20 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 3.000,00                                 | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio            | <b>Administrador</b><br>S | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>  |                                   |  |   |                           |  |
| <b>Nome</b><br>JEVERSON RODIGHERO  | <b>CPF</b><br>048.625.029-62      | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado                                     |   |                           |  |
| <b>Nome</b><br>JEANE RODIGHERO   | <b>CPF</b><br>057.736.979-20      | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado                                     |   |                           |  |
| <b>Último Arquivamento</b>   |                                   |  | <b>Situação</b>                             |                           |  |
| <b>Data</b><br>20/09/2012  | <b>Número</b><br>20126499225      | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | <b>ATIVA</b><br><b>Status</b><br>SEM STATUS |                           |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 07:46:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q5EAQGLN.



PRC2210619815

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

# CPF

Nome: JEVERSON RODRIGHERO  
Número de inscrição: 048.625.029-62  
Nascimento: 15/07/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.907.804/0 DATA DE EXERCÍCIO: 11/04/2002

NOME: JEVERSON RODRIGHERO  
FUNÇÃO: VALDEDIR RODRIGHERO  
LUCIA RODRIGHERO

NACIONALIDADE: PRATO-BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/07/1985

DOC. ORDEM: CARGA-CORNEI-VIADA/PR DA SEDE  
C.NASC: 11283, LIVRO-A27, FOLHA-128

ASSINATURA DO DIRIGENTE

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Jeverson Rodrigues  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10929108000117

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2022 09:47:24

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA**  
CNPJ: **10.929.108/0001-17**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.929.108/0001-17

Código de Controle: B2B9.1956.364A.7CEE

Data da Emissão: 16/03/2022

Hora da Emissão: 17:39:53

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/03/2022, com validade até 12/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



# Consulta a certidões emitidas pela Sefa

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

**Informações do Documento**

Certidão 026339787-90  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 10.929.108/0001-17  
COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA  
Emissão 16/03/2022 17:38:01  
Data de Validade 14/07/2022

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1150 /2022

CONTRIBUINTE: 10929108000117  
NOME.....: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - M  
CNPJ/CPF.....: 10.929.108/0001-17  
ENDEREÇO....: RUA DOLVINO PANATO , 16 SAO CRISTOVAO 2  
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 16 de Março de 2022.

Válida até: 14/06/2022.

Ano/Número da certidão.....: 2022/1150

Código de autenticidade da certidão: 518071178518071

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 10.929.108/0001-17

**Razão social:** COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 21/03/2022              | 21/03/2022 a 19/04/2022 | 2022032100532039679102 |
| 02/03/2022              | 02/03/2022 a 31/03/2022 | 2022030200382685341758 |
| 11/02/2022              | 11/02/2022 a 12/03/2022 | 2022021101054906333343 |
| 23/01/2022              | 23/01/2022 a 21/02/2022 | 2022012302584320844798 |
| 30/12/2021              | 30/12/2021 a 28/01/2022 | 2021123001553805832626 |
| 11/12/2021              | 11/12/2021 a 09/01/2022 | 2021121101542374289409 |
| 22/11/2021              | 22/11/2021 a 21/12/2021 | 2021112201315057556207 |
| 03/11/2021              | 03/11/2021 a 02/12/2021 | 2021110301412401132808 |
| 15/10/2021              | 15/10/2021 a 13/11/2021 | 2021101501591019521706 |
| 26/09/2021              | 26/09/2021 a 25/10/2021 | 2021092601405265496009 |
| 07/09/2021              | 07/09/2021 a 06/10/2021 | 2021090702113368364399 |
| 19/08/2021              | 19/08/2021 a 17/09/2021 | 2021081902063117446236 |
| 31/07/2021              | 31/07/2021 a 29/08/2021 | 2021073101543201102182 |
| 13/04/2021              | 13/04/2021 a 10/08/2021 | 2021041302100877407042 |
| 25/03/2021              | 25/03/2021 a 23/04/2021 | 2021032501505728195220 |
| 06/03/2021              | 06/03/2021 a 04/04/2021 | 2021030601434591338957 |
| 15/02/2021              | 15/02/2021 a 16/03/2021 | 2021021501530298608688 |
| 27/01/2021              | 27/01/2021 a 25/02/2021 | 2021012704084294797747 |
| 08/01/2021              | 08/01/2021 a 06/02/2021 | 2021010804164503028783 |
| 20/12/2020              | 20/12/2020 a 18/01/2021 | 2020122015042853426305 |
| 01/12/2020              | 01/12/2020 a 30/12/2020 | 2020120103433955098667 |
| 12/11/2020              | 12/11/2020 a 11/12/2020 | 2020111203024962185804 |
| 24/10/2020              | 24/10/2020 a 22/11/2020 | 2020102403033618678983 |
| 05/10/2020              | 05/10/2020 a 03/11/2020 | 2020100505240573906138 |
| 16/09/2020              | 16/09/2020 a 15/10/2020 | 2020091604260498336930 |
| 28/08/2020              | 28/08/2020 a 26/09/2020 | 2020082804560459570046 |
| 09/08/2020              | 09/08/2020 a 07/09/2020 | 2020080902430341675307 |
| 21/07/2020              | 21/07/2020 a 19/08/2020 | 2020072104394042321991 |
| 02/07/2020              | 02/07/2020 a 31/07/2020 | 2020070204093664636512 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.929.108/0001-17

Certidão nº: 8709886/2022

Expedição: 16/03/2022, às 17:38:29

Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.929.108/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subseqüentes alterações.

|  |   |  |                                  |   |                       |  |                 |
|--|---|--|----------------------------------|---|-----------------------|--|-----------------|
| <b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b><br>Secretaria Municipal de<br>Obras, Viação e Urbanismo  | <b>2. DATA DA EMISSÃO</b><br>xx.xx.2022 | <b>3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL</b><br>Nº 8.666/93<br>Artigo 24, Inciso II | <b>4. PROCESSO Nº</b><br>xx/2022 |   |                       |  |                 |
| <b>5. OBJETO</b><br>Contratação de empresa para fornecimento de Blocos de Concreto Armado para rótula, a serem implantados na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Iguazu, próximo ao Banco do Brasil.   |   |  |                                  |   |                       |  |                 |
| <b>6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b><br>Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: contrato, CNPJ, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, certidão simplificada; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.   |   | <b>7. INSTRUMENTO A EMITIR</b><br>(x) EMPENHO                              |                                  |   |                       |  |                 |
| <b>9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO</b><br>A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.                        |   | <b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b><br>Conforme termo de referência          |                                  |   |                       |  |                 |
| <b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR</b><br>Dentre os orçamentos apresentados, coletados pelo servidor João Rodolfo Petzhold Ferri, a empresa COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA foi a que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos o serviço, àquela que possuir o menor preço.   |   |  |                                  |   |                       |  |                 |
| <b>11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO</b><br>O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.                       |   |  |                                  |   |                       |  |                 |
| <b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br>O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:<br>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO<br>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS<br>Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis |   |  |                                  |   |                       |  |                 |
| <b>UG</b>  | <b>O/U</b>                              | <b>FUNTE</b>   | <b>P/A</b>                       | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>DESPESA PRINC.</b> | <b>DESD.</b>   | <b>NATUREZA</b> |
| 00   | 08/02                                   | 000  | 2.057                            | Manutenção e Estruturação da Malha Viária<br>08.002.26.782.0032.2.057   | 464                   | 2263   | 3.3.90.30.24    |
| <b>13. QUANTIDADE</b><br>70 UNIDADES   |   | <b>14. VALOR UNITÁRIO</b><br>R\$ 196,00                                    |                                  | <b>15. VALOR TOTAL R\$</b><br>R\$ 13.720,00   |                       | <b>16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b><br>Até o 10º dia útil do mês subseqüente |                 |
| <b>17. FORNECEDORA</b><br>COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS<br>LTDA<br>CNPJ nº 10.929.108/0001-17  |   |  |                                  | <b>18. PRAZO DE ENTREGA</b><br>30 (trinta) dias, da nota de empenho e autorização de compras  |                       | <b>19. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP</b><br>( ) SIM (x) NÃO                    |                 |
| <b>20. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b><br>Conforme parecer jurídico.<br><br>DATA: XX.OX.2022  |   |  |                                  | <br>NOME: JULIANO RIBEIRO   |                       |  |                 |
| <b>21. PROCESSO</b><br>( ) CONCLUÍDO<br>( ) CANCELADO  |   |  |                                  | <b>22. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b><br>Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação<br><br>DATA: XX.OX.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO |                       |  |                 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

| NOME                         | CARGO           | CPF Nº.        | IDENTIDADE Nº.  |
|------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro              | Presidente      | 083.886.709-05 | 10.325.813-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti   | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR  |
| Iana Roberta Schmid          | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR  |
| Leila Marcolina              | Membro Efetivo  | 031.467.799-27 | 7.403.644-9/PR  |
| Aline Mari dos Santos Canova | Membro Suplente | 053.900.389-16 | 9.782.955-1/PR  |
| Douglas Cristian Strapazon   | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764.8/PR  |
| Elizangela Veis Sponholz     | Membro Suplente | 029.222.969-03 | 6.601.832-6/PR  |
| Flaviane Gubert Siqueira     | Membro Suplente | 077.573.439-09 | 10.672.157-2/PR |

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Fazenda**



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Cooperativa Agropecuária Tradicional inscrita no CNPJ nº 05.520.186/0025-82 e IE nº 00.934598-26 torna público que irá licitar, em Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agrotóxicos a ser implantada na Linha São João, em parte dos Quilômetros 04 e 05 da Fazenda Chapim, Interior de Hendri SerralPR.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP: 84.508-400 - Fone/Fax: (049) 3252-4000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PRELIGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022 - PROCESSO Nº: 01/2022**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia **17/01/2022**, às **09h00**, na Sala de Licitações, em Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro, Clevelândia - PR, no modalidade de Pregão, em forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNE, através do site <http://www.comprasnet.gov.br>, e qual seu por objeto é: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Resol Substitutiva (hemodialis) até a Unidade de Terapia Resol de Pato Branco, considerando veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com as mínimas 12 lugares", no atendimento e especificações inseridas no Termo de Referência.

**URL:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do anexo, pelo endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> e [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através de e-mail: [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br)

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

**Maries Carrara Mergulho**  
Proprietária - Fone nº 28.2921

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP: 84.508-400 - Fone/Fax: (049) 3252-4000

**DECRETO Nº 002/2022**

**Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGGIO do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,**  
RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Senhora **MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGGIO**, matrícula nº 2732-4, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2734/2020.

Art. 2º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**CLEVELÂNDIA**

**MUNICÍPIO DE DORNELI (RJUA) - PR**

CONTRATO Nº 1386/2021 - Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Contratação de serviços de Cultura de acordo com Edital Municipal de Seleção Convocação: **RODRIGUINOS DE DESENVOLVIMENTO DE REPTUARRE LTDA** - CNPJ nº 24.873.432/01-00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio de software em gestão pública (instalação e entrega de implantação, migração de dados, manutenção e atualizações, treinamento e suporte técnico especializado para o Sistema de Saúde e para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo de Referência - Anexo 1. Valor total: R\$ 96.300,00. Prazo de execução: 12 meses, de 08/10/2021 a 07/12/2022. Dorneli, Paraná, 27 de dezembro de 2021. Anderson Henrique Basso, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

**DECRETO Nº 041/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1.881/2003;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução no Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.

**Representantes da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social:**  
Titular: Keil de Silva de Moraes  
Suplente: Jonas Santos de Paula

**Representantes das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde:**  
Titular: Clódes de Fátima Muller Minola  
Suplente: Manoel João Santini

**Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:**  
Titular: RAI BARBOSA COELHO  
Suplente: Elizeu Nogueira Scheffer

Titular: Sílvia Deriva dos Santos  
Suplente: Ana Mari Córdova dos Santos

**Representantes dos Usuários de Saúde:**  
Titular: Leonilda Silva  
Suplente: Leiviane Dalila Castro  
Titular: Celastino Mariane Siqueira  
Suplente: Nilson Cascaesmarke

Titular: Tereza Maria Mourão  
Suplente: Vilmar Fomagnoli

Titular: Melen Joseli Kemery Maciel  
Suplente: Sílvia Gervise Siqueira Braziani

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 138/2021 e demais em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
PREFEITA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas no artigo 1º do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1953 e anexa "A", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1 de 1º de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar: **Kelen Aparecida Rossi**, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 12.706.295-0, inscrita em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, no CPF nº 048.154.554-5, e matrícula nº 1203.11, do cargo de promotor em comissão de Assessor de Planejamento a partir da data de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Exonerar: **Andréa Barbosa Santos**, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 5.104.708-1, inscrita em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, no CPF nº 717.821.894-6, e matrícula nº 1153-31, do cargo de promotor de Admissão Permanente a partir da data de 04 de janeiro de 2022, citada no gabarito do concurso Oculoplastia Dentária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabine da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

**Claudemir Zanco**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1953 e anexa "A", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1 de 1º de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear: **Andréa Barbosa Santos**, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 5.104.708-1, inscrita em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, no CPF nº 717.821.894-6, para o cargo de promotor em comissão de Assessor de Planejamento, a partir da data de 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º Nomear: **Priscila de Azevedo Cordeiro**, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 9.686.612-2, inscrita em 28 de março de 2000, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, no CPF nº 351.073.619-25, para o cargo de promotor em comissão de Admissão de Comunicação, a partir da data de 8 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabine da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

**Claudemir Zanco**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE DORNELI (RJUA) - PR - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL**  
MUNICÍPIO DE DORNELI (RJUA) - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cultura de acordo com Edital Municipal de Seleção Convocação: **RODRIGUINOS DE DESENVOLVIMENTO DE REPTUARRE LTDA** - CNPJ nº 24.873.432/01-00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio de software em gestão pública (instalação e entrega de implantação, migração de dados, manutenção e atualizações, treinamento e suporte técnico especializado para o Sistema de Saúde e para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo de Referência - Anexo 1. Valor total: R\$ 96.300,00. Prazo de execução: 12 meses, de 08/10/2021 a 07/12/2022. Dorneli, Paraná, 27 de dezembro de 2021. Anderson Henrique Basso, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº: 01/2022  
PROCESSO Nº: 01/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thaly Love**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardo, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passagens do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "maior oferta", com critério de julgamento da licitação pelo "maior oferta por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. **A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022**, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na à Rua Caruaru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caruaru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br). Para retida do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: [licitacao.patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao.patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 04 de janeiro de 2022. **Thaly Love - Pregoeira**.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 5.870, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a reorganização do uso de energia solar em bens, instalações públicas e instalações simuladas no Município de Pato Branco e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova a Lei, Prefeita, sanciona e seguinte Lei:**

Art. 1º Em todas as leis, legislações públicas e atualizações semestrais do Município de Pato Branco, deverá ser instalado sistema de energia solar, quando de sua construção, ampliação ou reforma, para geração de energia solar em ambientes internos e externos.

§ 1º Para efeito desta Lei, consideram-se bens públicos os de uso especial (os casos de entidades fiduciárias das entidades de administração municipal direta e indireta).

§ 2º Para efeito desta Lei, entendem-se por instalações públicas as instalações contidas no art. 1º da Lei nº 2.347, de 19 de junho de 2004.

Art. 2º A instalação do sistema de energia solar prevista no art. 1º deverá ocorrer após a aprovação de estudo de viabilidade técnica, econômica e a aprovação dos órgãos competentes (arquitetura ou Engenharia Municipal).

Art. 3º Os custos de instalação para obras de construção ou reforma das bens públicos, de que trata o § 1º do art. 1º, serão expressamente a cargo da instalação de sistema de energia solar em áreas de geração de energia solar em ambientes internos e externos.

Parágrafo único. Os investimentos de constante deste artigo ou bens públicos que apresentarem inviabilidade técnica para a respectiva instalação de sistema, justificado por meio de estudo prévio, por profissional habilitado.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal será responsável por implementar o sistema de energia solar em bens públicos, no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Janderlei Knudsen.

Gabine da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

**ROSEBOM CANTU**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 342/2021

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>PARTES</b>    | MUNICÍPIO DE PATO BRANCO<br>KATI CLURE   |
| <b>OBJETO</b>    | O presente Termo tem por objeto a utilização do espaço público denominado <b>Estacionamento Municipal Ayrton Senna</b> |
| <b>VALIDACIA</b> | 11 de janeiro de 2022  |
| <b>FORO</b>      | Comarca de Pato Branco - PR  |

Pato Branco, 20 de dezembro de 2021

**ROSEBOM CANTU**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
DECRETO Nº 046/2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Lida Oficial por 180 dias, no caso de ausência por motivo de férias do Ex-Servidor Público **JOSE FORTUNATO MAIA**.

Art. 2º - Durante a período de lida oficial, fica determinado que o Município Municipal fique habilitado a mais matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

DATA: 21/12/2021

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:8360787E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**  
**CONTRATADA:** FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:3AD2F648

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de lixeiras tipo container  
**VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)**  
**CONTRATADA:** DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:779369BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de Curativos Especiais  
**VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**  
**CONTRATADA:** SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:03DDAE76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de lixeiras tipo container  
**VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)**  
**CONTRATADA:** ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:DD46796A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda  
**VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)**  
**CONTRATADA:** ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:B0B9861C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA 001/2022**

**PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,  
**RESOLVE**  
**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

| NOME                         | CARGO           | CPF Nº.        | IDENTIDADE Nº.  |
|------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro              | Presidente      | 083.886.709-05 | 10.325.813-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti   | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR  |
| Iana Roberta Schmid          | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR  |
| Leila Marcelina              | Membro Efetivo  | 031.467.799-27 | 7.403.644-9/PR  |
| Aline Mari dos Santos Canova | Membro Suplente | 053.900.389-16 | 9.782.955-1/PR  |
| Douglas Cristian Strapazzon  | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR  |
| Lilizangela Veis Sponholz    | Membro Suplente | 029.222.969-03 | 6.601.832-6/PR  |
| Flaviane Gubert Siqueira     | Membro Suplente | 077.573.439-09 | 10.672.157-2/PR |

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO  
DE PREGOIEIRO**

**DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.**

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA  
MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.**

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

**Art. 1º. DESTITUIR**, a pedido, a Servidora Pública **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de **Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

**Art. 2º. Designar**, a Servidora **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de **Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais**, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

### RESOLVE

**Art. 1º.** Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

### ONDE SE LÊ:

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

### LEIA-SE:

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda**



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8051 | Pato Branco, 6 de Janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## SINTRIPLAST

INDUSTRIAS DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CNPJ Nº 03.292.253/0001-00

INSERIMENTO: RUA DELFINO CAVALARI, 1056 - BAIRRO INDUSTRIAL, Nº 172 - CEP. 82.008-797, BAIRRO SÃO FRANCISCO, PATO BRANCO, PR.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SENHOR ANTÔNIO SANTO GRAFF PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 03.292.253/0001-00, no uso de suas atribuições, Comunica que o ACORDO COLETIVO DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, para disciplinar o trabalho nos dias 08 e 09 de Janeiro 2022, para os trabalhadores das atividades de **cartão e caixa** e área de apoio (manutenção) da empresa INPLAUSUL INDUSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA, será realizada com o ingresso da lista no dia 06 de Janeiro de 2022, sua agenda está sendo realizada de maneira excepcional, em virtude da pandemia covariana (COVID-19), medidas emergenciais, sendo tempo de pandemia e prioridade deve ser a cidade com a saúde e a vida, mantendo as regras de isolamento social.

Pato Branco, 05 de janeiro de 2022.

Antônio Santo Graff  
Presidente

### Termo de Pressa nº 01-2022

No primeiro dia do mês de janeiro de 2022, às 10 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Vitória, Estado do Paraná, reuniram-se os senhores Otávio Marcolini, Josemar Doro e João Carlos de Almeida, membros da Mesa Diretora para o ano de 2022. Depois de preliminarmente discutido o processo interno da mesa para o ano de 2022, ficou resolvido que o termo de pressa seja assinado em 06 de janeiro de 2022, para o ano de 2022, em duas vias, uma para a Mesa Diretora e outra para o Conselho Municipal de Administração. O termo de pressa será assinado em 06 de janeiro de 2022, no prazo de 24 horas, em duas vias, uma para a Mesa Diretora e outra para o Conselho Municipal de Administração.

Ótávio Marcolini, Presidente  
Josemar Doro, Vice-Presidente  
João Carlos de Almeida, Secretário

### EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE LICENCIAMENTO DO CARGO E FUNÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em virtude de estar afastado do cargo por motivo de licença, nomeia Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, Estado do Paraná, no período de 06 de janeiro a 08 de janeiro de 2022.

José Carlos de Almeida, Presidente  
Mônica Farias, Secretária

### EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE LICENCIAMENTO DO CARGO E FUNÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em virtude de estar afastado do cargo por motivo de licença, nomeia Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, Estado do Paraná, no período de 06 de janeiro a 08 de janeiro de 2022.

José Carlos de Almeida, Presidente  
Mônica Farias, Secretária

### EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE LICENCIAMENTO DO CARGO E FUNÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em virtude de estar afastado do cargo por motivo de licença, nomeia Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, Estado do Paraná, no período de 06 de janeiro a 08 de janeiro de 2022.

José Carlos de Almeida, Presidente  
Mônica Farias, Secretária

### EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE LICENCIAMENTO DO CARGO E FUNÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em virtude de estar afastado do cargo por motivo de licença, nomeia Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, Estado do Paraná, no período de 06 de janeiro a 08 de janeiro de 2022.

José Carlos de Almeida, Presidente  
Mônica Farias, Secretária

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIEIRA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Nº do Edital, Nº do Edital, Valor estimado, Valor estimado, Valor estimado

Atestado nº 000031/2022, em 06 de janeiro de 2022, para a aquisição de...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2022  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS...  
Atividade de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/22, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.  
CONTRATADO: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO CPF: 22.074.844/0001-03

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
USAG: 989979

MUNICÍPIO DE CORONEL VIEIRA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SANEAMENTO E CONTADOR GIRA...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIEIRA - ESTADO DO PARANÁ  
PARECER DE AVALIAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE...

EDITAL DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SANEAMENTO E CONTADOR GIRA...

EDITAL DE LICITAÇÃO ON-LINE - IMÓVEL EM PATO BRANCO/PR  
Acesso eletrônico: [leiloes.com.br](http://leiloes.com.br) e [participa1.br](http://participa1.br)

PORTARIA Nº 01, de 05 DE JANEIRO DE 2022.  
Concede licença maternidade, a Sra. Cassiane Gemi, do cargo de Assessora Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul.

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder licença maternidade, a Sra. Cassiane Gemi, do cargo de Assessora Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 04 de Janeiro de 2022.

Itaci Girardello  
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 02, de 05 DE JANEIRO DE 2022.  
O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a título da Resolução nº 08/1998 e na Lei nº 1.453, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear o Sr. Tairone Gemi, portador de Cédula de Identidade sob nº 10.611.574-5, expedida em 07 de julho de 2006, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 051.473.019-10, inscrito na OAB 96.974/PR, para ocupar o cargo de Assessora Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
ESTADO DO PARANÁ  
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021  
Conforme instruído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, 3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão de diárias:

Conversa Com Jesus  
O Senhor Jesus, que viveu e morreu por nós, para nos salvar, nos trazer a liberdade e a paz, nos dar a vida eterna, nos dar a paz e a reconciliação com Deus, o Pai. O Senhor Jesus, que viveu e morreu por nós, para nos salvar, nos trazer a liberdade e a paz, nos dar a vida eterna, nos dar a paz e a reconciliação com Deus, o Pai.



**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice de Souza Cerqueira Silva  
**Código Identificador:**C5377BB3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.**  
**001, DE 03/01/2022**

**PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º.** Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**LEIA-SE:**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**683CFCCE

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE**  
**SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.**

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º.** Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 as 17:00, de 2ª a 6ª feira.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**F2B43B0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 49/2022

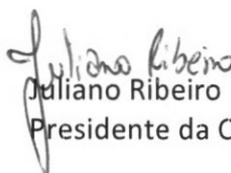
PROTOCOLO Nº 46/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal

DATA: 25.03.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para fornecimento de Blocos de Concreto Armado para rótula, a serem implantados na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Iguaçu, próximo ao Banco do Brasil.

Cordialmente

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL



## **PARECER JURÍDICO**

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Dispensa. Análise jurídica prévia.**

**Senhor Prefeito,**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de blocos de concreto armado para rótula, a serem implantados na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Iguaçu, próximo ao Banco do Brasil, em Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- 1) Termo de Abertura;
- 2) Termo de Referência e Requisição de Necessidades 127/2022;
- 3) Dotação orçamentária;
- 4) Orçamentos e documentos comparativos de preços;
- 5) Minuta do contrato;
- 6) Documentos da comissão de licitação;
- 7) Ofício solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### **ANÁLISE JURÍDICA**

#### **I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.**

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de empresa para fornecimento de blocos de concreto armado para rótula, a serem implantados na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Iguaçu, próximo ao Banco do Brasil, em Coronel Vivida-PR.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando "ressalvados os casos especificados na legislação".

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

## **II. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 30 de março de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

|  |   |   |                                  |   |                       |  |                 |
|--|---|---|----------------------------------|---|-----------------------|--|-----------------|
| <b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b><br>Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo   | <b>2. DATA DA EMISSÃO</b><br>31.03.2022 | <b>3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93</b><br>Artigo 24, Inciso II | <b>4. PROCESSO Nº</b><br>53/2022 |   |                       |  |                 |
| <b>5. OBJETO</b><br>Contratação de empresa para fornecimento de Blocos de Concreto Armado para rótula, a serem implantados na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Iguazu, próximo ao Banco do Brasil.   |   |   |                                  |   |                       |  |                 |
| <b>6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b><br>Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: contrato, CNPJ, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, certidão simplificada; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.                     |   | <b>7. INSTRUMENTO A EMITIR</b><br>(x) EMPENHO                           |                                  |   |                       |  |                 |
| <b>9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO</b><br>A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.  |   | <b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b><br>Conforme termo de referência       |                                  |   |                       |  |                 |
| <b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR</b><br>Dentre os orçamentos apresentados, coletados pelo servidor João Rodolfo Petzhold Ferri, a empresa COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA foi a que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos o serviço, àquela que possuir o menor preço.   |   |   |                                  |   |                       |  |                 |
| <b>11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO</b><br>O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. |   |   |                                  |   |                       |  |                 |
| <b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br>O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:   |   |   |                                  |   |                       |  |                 |
| <b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b><br><b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis   |   |   |                                  |   |                       |  |                 |
| <b>UG</b>  | <b>O/U</b>                              | <b>FUNTE</b>  | <b>P/A</b>                       | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>DESPESA PRINC.</b> | <b>DESD.</b>   | <b>NATUREZA</b> |
| 00   | 08/02                                   | 000   | 2.057                            | Manutenção e Estruturação da Malha Viária<br>08.002.26.782.0032.2.057   | 464                   | 2263   | 3.3.90.30.24    |
| <b>13. QUANTIDADE</b><br>70 UNIDADES   |   | <b>14. VALOR UNITÁRIO</b><br>R\$ 196,00                                 |                                  | <b>15. VALOR TOTAL R\$</b><br>R\$ 13.720,00   |                       | <b>16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b><br>Até o 10º dia útil do mês subsequente |                 |
| <b>17. FORNECEDORA</b><br>COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS<br>LTDA<br>CNPJ nº 10.929.108/0001-17  |   |   |                                  | <b>18. PRAZO DE ENTREGA</b><br>30 (trinta) dias, da nota de empenho e autorização de compras  |                       | <b>19. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP</b><br>( ) SIM (x) NÃO                    |                 |
| <b>20. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b><br>Conforme parecer jurídico.<br><br>DATA: 31.03.2022  |   |   |                                  | <br>NOME: JULIANO RIBEIRO   |                       |  |                 |
| <b>21. PROCESSO</b><br>(X) CONCLUÍDO<br>( ) CANCELADO  |   |   |                                  | <b>22. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b><br>Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação<br><br><small>ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991</small> <small>Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991</small> <small>Dados: 2022-03-31 11:02:45 -03'00'</small> |                       |  |                 |
| DATA: 31.03.2022   |   |   |                                  | NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO  |                       |  |                 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 53/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de Blocos de Concreto Armado para rótula, a serem implantados na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Iguaçu, próximo ao Banco do Brasil. CONTRATADA: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.929.108/0001-17. Valor total: R\$ 13.720,00 (treze mil e setecentos e vinte reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, da nota de empenho e autorização de compras.

Publique-se.

Coronel Vivida, 31 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.03.31 11:43:27 -03'00'

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito.



médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:**FD808220

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL Nº 015 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO  
003/2021**

**EDITAL Nº. 015/2022, de 31 março de 2022.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 DE 26/07/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 9 do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2021 de 30/08/2021 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

**Considerando** a necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º.** A convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021, para o provimento de vaga temporária de Enfermagem, conforme abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO

| Nº ordem | Nome                | Classificação | Nº Protocolo |
|----------|---------------------|---------------|--------------|
| 1        | PAULA PRICILA CONTE | 5º            | 59.166/21    |

**Art. 2º.** Os Candidatos convocados, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **1º (primeiro) de abril de 2022**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 26/07/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

**Art. 4º** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela

Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:**2F99057D

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PSS 003.2021**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.078 DE 14 DE JULHO DE 2021**

**Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 002/2021.**

**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.

**Contratado(a):** Cassieli de Souza

**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 002/2021 de 10/09/2021.

**Vigência:** Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de abril de 2022

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:**311C2CC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2022**

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 53/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de Blocos de Concreto Armado para rótula, a serem implantados na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Iguazu, próximo ao Banco do Brasil. CONTRATADA: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.929.108/0001-17. Valor total: R\$ 13.720,00. Prazo de entrega: 30 dias, da nota de empenho e autorização de compras.

Publique-se.

Coronel Vivida, 31 de março de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**AE7185C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**